

PORTARIA Nº 029/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023

“ Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 008/2023, de 31 de janeiro de 2023, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez para segurada do Gurupi Prev, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, e de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 017/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria de nº 008/2023, de 31 de janeiro de 2023, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais concedido para a segurada do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, **LUCIMAR GOMES PEREIRA**, servidora desta municipalidade, lotada na Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2175, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Média Aritmética Simples	R\$ 1.287,93
Art. 1º Lei Federal nº 10.887/04 (última remuneração)	R\$ 1.610,94
Tempo de Contribuição 23,74/30	R\$ 0,79
Total dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03	R\$ 1.019,18
Complementação Constitucional.....	R\$ 282,82
Total de Proventos conforme EC nº 41/03.....	R\$ 1.302,00

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em. 01 / 03 / 2023

CARIMBO/ ASSINATURA

Elem Suze Ribeiro Schu

Assessora Técnica Superior

Decreto nº 231/2 021

Gurupi-TO, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023

RICARDO BUENO PARÉ

Presidente do GURUPI PREV

Decreto nº 1.459/2022